



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
PORTARIA	3
DECRETO Nº 163, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	3
PORTARIA Nº 6.113, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	8
PORTARIA Nº 6.114, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	8
PORTARIA Nº 6.115, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	9
PORTARIA Nº 6.116, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	9
PORTARIA Nº 6.117, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	10
PORTARIA Nº 6.118, DE 27 DE AGOSTO DE 2026	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	11
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	11
AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025 - SEDES	11
AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026 - SEMUS	11
AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026 - SEMUS	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO - PGM	12
PORTARIA	12
PORTARIA N. 004/2026-PROCON	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
EXTRATO DE CONTRATO	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO	13
ERRATA	13
ERRATA Nº 002/2026 – SEAMO	13
PORTARIA	17
PORTARIA Nº 215	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	18
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	19
RESULTADO	19
TRIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL D	19
DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/M	27
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER	



TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERA	35
PORTARIA	37
PORTARIA Nº 250 DE 27 DE AGOSTO DE 2026	37
PORTARIA Nº 249 DE 27 DE AGOSTO DE 2026	38
PORTARIA Nº 234 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	40
PORTARIA Nº 235 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	40
PORTARIA Nº 236 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	41
PORTARIA Nº 237 DE 24 DE AGOSTO DE 2026	42
PORTARIA Nº 248, de 27 de julho de 2026/SEMED	43
EXTRATO DE CONTRATO	45
CONTRATO Nº 73/2026 – SEMED	45
CONTRATO Nº 74/2026 – SEMED	46
CONTRATO Nº 75/2026 – SEMED	47
CONTRATO Nº 76/2026 – SEMED	48
CONTRATO Nº 77/2026 – SEMED	49
CONTRATO Nº 78/2026 – SEMED	50
CONTRATO Nº 79/2026 – SEMED	51
CONTRATO Nº 80/2026 – SEMED	52
CONTRATO Nº 81/2026 – SEMED	53
CONTRATO Nº 82/2026 – SEMED	54
CONTRATO Nº 83/2026 – SEMED	55
CONTRATO Nº 84/2026 – SEMED	57
CONTRATO Nº 85/2026 – SEMED	57
Secretaria de Segurança Pública Integrada	59
EDITAL	59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 078/2026	59

GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

**DECRETO Nº 163, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
DECRETO Nº 163, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho e os procedimentos de seleção e designação para as funções gratificadas de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Imperatriz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Emenda à Lei Orgânica nº 42/2026,

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público previsto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.113/2020, que estabelece critérios de mérito e desempenho para a escolha de gestores escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, competência técnica e participação da comunidade escolar na escolha dos gestores das unidades de ensino da rede pública municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A designação para o exercício das Funções Gratificadas de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Imperatriz observará critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – mérito: o conjunto de conhecimentos, competências e habilidades técnicas demonstradas pelo candidato por meio de avaliação específica e análise curricular;

II – desempenho: o alcance de metas e resultados educacionais aferidos por indicadores educacionais e

avaliação institucional.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Poderão participar do processo de seleção para as funções de Gestor(a) Escolar e Vice – Gestor(a) Escolar os(as) servidores(as) que atenderem aos seguintes requisitos:

I – possuir, no mínimo, 04 (quatro) anos de efetivo exercício em cargo de Professor, Supervisor(a) Escolar, Orientador Educacional ou Pedagogo na Rede Pública Municipal de Ensino, dos quais pelo menos 03 (três) anos em atividades docentes ou pedagógicas na rede municipal de ensino;

II – possuir formação superior em Pedagogia ou Licenciatura Plena;

III – possuir pós-graduação na área de Gestão Escolar, Gestão Educacional ou área correlata;

IV – não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

V – não estar com pendências administrativas e de prestação de contas de recursos vinculados à educação.

Art. 4º A inscrição no processo seletivo dependerá do preenchimento dos requisitos previstos neste Decreto e da apresentação da documentação exigida no edital.

§ 1º O edital especificará os documentos necessários à comprovação da identidade, do vínculo com a Rede Pública Municipal de Ensino, da formação acadêmica, da experiência profissional e da inexistência de impedimento legal ou administrativo para o exercício da função.

§ 2º A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das normas deste Decreto e do respectivo edital.

§ 3º A falsidade documental, a omissão de informação relevante ou a constatação de impedimento acarretará a exclusão do candidato ou, se já designado, a instauração de procedimento destinado à sua dispensa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades cabíveis.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE SELEÇÃO TÉCNICA

Art. 5º O processo de seleção será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com acompanhamento e participação do Conselho Municipal de Educação – CME, por meio de Comissão de Seleção instituída para essa finalidade, observados os critérios de mérito e desempenho.

§ 1º A Comissão de Seleção será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme definido no ato de sua constituição.

§ 2º Compete à SEMED coordenar administrativamente o processo seletivo, cabendo ao Conselho Municipal de Educação acompanhar sua realização e contribuir para a observância dos princípios da gestão democrática, da transparência, da impessoalidade e da legalidade.

Art. 6º O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção instituída por portaria do Secretário Municipal de Educação, composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros, incluindo representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e do Conselho Municipal de Educação – CME, preferencialmente com formação ou experiência nas áreas de educação, gestão pública ou avaliação.

§ 1º Compete à Comissão de Seleção:

I – analisar as inscrições e a documentação dos candidatos;

II – acompanhar a aplicação das avaliações;

III – avaliar os títulos e os planos de gestão;

IV – analisar os recursos administrativos;

V – elaborar atas, relatórios e resultados;

VI – garantir a transparência, a impessoalidade e a regularidade do processo;

VII – poderá designar comissões para o fiel cumprimento das etapas do processo de seleção.

§ 2º Não poderá participar da Comissão de Seleção o(a) membro(a) que possua parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com candidato inscrito no processo seletivo, devendo declarar seu impedimento imediatamente após tomar conhecimento da inscrição.

Art. 7º O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

I – Etapa I: Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter

eliminatório;

II – Etapa II: Apresentação e defesa do Plano de Gestão Escolar, de caráter eliminatório;

III – Etapa III: Análise de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório exclusivamente para aplicação dos critérios de desempate, nos casos de eventuais empates após a consulta pública;

IV – Etapa IV: Consulta Pública à Comunidade Escolar, destinada à escolha entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores.

§ 1º O edital estabelecerá os conteúdos, a forma de realização, os critérios de avaliação, a pontuação e a nota mínima exigida nas etapas técnicas.

§ 2º Os candidatos aprovados nas etapas técnicas participarão da consulta pública em igualdade de condições, sem transferência das respectivas pontuações para o resultado da votação.

§ 3º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não alcançar a nota mínima estabelecida para as etapas eliminatórias.

§ 4º O edital estabelecerá:

I – a pontuação máxima das etapas técnicas;

II – as notas mínimas exigidas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório;

III – a tabela de critérios e pontuação da análise de títulos e da experiência profissional;

IV – os critérios de elaboração, apresentação e avaliação do Plano de Gestão Escolar;

V – os critérios de habilitação dos candidatos para participação na consulta pública;

VI – os prazos e os procedimentos para apresentação e julgamento dos recursos;

VII – os procedimentos de realização, votação, apuração e divulgação do resultado da consulta pública.

Art. 8º As etapas do processo seletivo observarão a natureza estabelecida neste Decreto, cabendo ao edital definir os critérios objetivos de avaliação, a pontuação e as notas mínimas para aprovação nas etapas técnicas, bem como os procedimentos da consulta pública.

Art. 9º Nas unidades escolares que disponham das funções

de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar, as candidaturas serão apresentadas conjuntamente, por meio de chapa vinculada à unidade escolar pretendida.

§ 1º Nas unidades escolares que não disponham da função de Vice-Gestor(a) Escolar, a candidatura será individual para a função de Gestor(a) Escolar.

§ 2º A chapa será composta por uma pessoa candidata à função de Gestor(a) Escolar e outra à função de Vice-Gestor(a) Escolar, devendo ambas preencher individualmente os requisitos e ser aprovadas nas etapas técnicas.

§ 3º A prova de conhecimentos será realizada individualmente por cada integrante da chapa, enquanto o Plano de Gestão Escolar será elaborado, apresentado e avaliado conjuntamente pela chapa.

§ 4º O edital identificará as unidades escolares que contarão com Vice-Gestor(a) Escolar e disciplinará a inscrição, a composição, a substituição e a impugnação das chapas e das candidaturas individuais.

§ 5º É vedada a participação da mesma pessoa candidata em mais de uma chapa, candidatura ou unidade escolar no mesmo processo seletivo.

Art. 10. Será assegurado aos(as) candidatos(as) o direito de interpor recurso contra o indeferimento da inscrição, os resultados das avaliações, a pontuação dos títulos, a avaliação do plano de gestão e o resultado final, na forma e nos prazos estabelecidos no edital.

Art. 11. Participarão da consulta pública à comunidade escolar:

I – profissionais do magistério e demais servidores em efetivo exercício na unidade escolar;

II – pais ou responsáveis por estudantes regularmente matriculados, devidamente cadastrados para a participação da consulta pública;

III – estudantes com idade igual ou superior a 12 (doze) anos, regularmente matriculados na unidade escolar, na data da realização da consulta pública.

Parágrafo único. A consulta pública será realizada entre as chapas e as candidaturas individuais cujos integrantes tenham sido previamente aprovados nas etapas técnicas de mérito e desempenho.

Art. 12. Em caso de empate no número de votos válidos obtidos na consulta pública, serão aplicados,

sucessivamente:

I – nas unidades escolares com candidatura por chapa:

a) maior média das notas obtidas pelos integrantes da chapa na prova de conhecimentos específicos;

b) maior nota atribuída ao Plano de Gestão Escolar apresentado pela chapa;

c) maior soma do tempo de efetivo exercício dos integrantes da chapa na Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz;

d) maior soma da pontuação correspondente à titulação acadêmica dos integrantes da chapa;

e) maior idade do candidato à função de Gestor Escolar;

II – nas unidades escolares com candidatura individual:

a) maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos;

b) maior nota atribuída ao Plano de Gestão Escolar;

c) maior tempo de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Imperatriz;

d) maior titulação acadêmica;

e) maior idade.

Art. 13. O edital específico da consulta pública estabelecerá:

I – a data, o horário e o local de realização;

II – a forma de credenciamento dos(as) participantes;

III – os procedimentos de manifestação, votação e apuração;

IV – as medidas de fiscalização, transparência e segurança;

V – as hipóteses de impugnação ou nulidade;

VI – a forma de divulgação do resultado.

§ 1º A consulta pública será organizada e conduzida pela Comissão de Seleção instituída nos termos do art. 6º deste Decreto.

§ 2º A consulta pública será realizada entre os candidatos previamente aprovados nas etapas técnicas de mérito e

desempenho, os quais concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado escolhido o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 3º As pontuações obtidas nas etapas técnicas não serão somadas ao resultado da consulta pública, sendo utilizadas apenas para habilitação e, quando cabível, para aplicação dos critérios de desempate previstos neste Decreto.

Art. 14. Os candidatos aprovados nas etapas técnicas serão considerados habilitados para participar da consulta pública.

§ 1º Os integrantes da chapa vencedora ou a pessoa candidata individual que obtiver o maior número de votos válidos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para nomeação nas respectivas funções.

§ 2º A consulta pública será realizada entre as chapas e candidaturas individuais previamente habilitadas nas etapas técnicas de mérito e desempenho, as quais concorrerão em igualdade de condições.

§3º Nos casos de haver mais de uma chapa, vencerá aquela que obtiver o maior número de votos válidos, já nos casos de candidaturas individuais, será declarado vencedor(a) quem obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

CAPÍTULO IV

DO BANCO DE GESTORES(AS)

Art. 15. Os candidatos que participarem de todas as etapas e ainda assim não vencerem nos termos do art. 14º § 3º, deste decreto, constituirão o Banco de Gestores para possíveis designações para o cargo correspondente durante a vigência do mandato.

§ 1º O Banco será organizado por unidade escolar, em ordem decrescente do número de votos válidos obtidos pelas chapas ou candidaturas individuais, observados, em caso de empate, os critérios previstos neste Decreto.

§ 2º A inclusão no Banco de Gestores(as) não gera direito automático à nomeação ou designação para a função.

§ 3º O Banco de Gestores Habilitados terá validade até a conclusão do mandato correspondente ao processo seletivo que lhe deu origem, vedada sua utilização após a homologação de novo processo seletivo.

CAPÍTULO V

DA DESIGNAÇÃO E DO EXERCÍCIO

Art. 16. A designação para as funções gratificadas de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar será realizada por ato do Prefeito Municipal, após a conclusão de todas as etapas, recaindo sobre os integrantes da chapa ou sobre a pessoa candidata individual que obtiver o maior número de votos válidos na respectiva consulta pública.

Parágrafo único. A designação para função diversa ou para unidade escolar diferente daquela indicada no processo seletivo somente será admitida nas hipóteses excepcionais previstas neste Decreto, mediante justificativa da SEMED.

Art. 17. O mandato de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar terá duração de 03 (três) anos, admitida uma única recondução consecutiva por igual período, desde que o servidor participe de novo processo seletivo, submetendo-se a todas as etapas em igualdade de condições com os demais candidatos.

§ 1º A recondução não será automática e dependerá de nova aprovação nas etapas técnicas, da participação na consulta pública e da obtenção do maior número de votos válidos.

§ 2º A recondução será formalizada por novo ato de nomeação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 18. O Gestor(a) Escolar e o Vice-Gestor(a) Escolar serão avaliados periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, individualmente e no âmbito da equipe gestora, com base em:

I – indicadores educacionais da unidade escolar;

II – desempenho administrativo e pedagógico;

III – cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão;

IV – participação e integração com a comunidade escolar.

§ 1º A avaliação será formalizada em relatório técnico e realizada, no mínimo, uma vez por ano.

§ 2º O(a) gestor(a) terá conhecimento do resultado da avaliação e poderá apresentar manifestação ou pedido de reconsideração no prazo estabelecido em norma complementar.

§ 3º Quando a avaliação puder resultar na dispensa da função, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DA DISPENSA DA FUNÇÃO

Art. 19. O Gestor(a) Escolar ou Vice-Gestor(a) Escolar poderá ser dispensado antes do término do mandato:

I – a pedido do(a) servidor(a);

II – por desempenho insatisfatório devidamente comprovado;

III – pelo descumprimento injustificado das metas e obrigações do Plano de Gestão;

IV – por infração administrativa ou disciplinar devidamente apurada;

V – pela perda de requisito necessário ao exercício da função;

VI – por necessidade administrativa excepcional, devidamente demonstrada em processo administrativo, quando indispensável à continuidade ou à regularidade do serviço educacional.

§ 1º A dispensa fundada nos incisos II, III, IV, V ou VI será precedida de procedimento administrativo, com indicação dos fatos, notificação do interessado e concessão de prazo para apresentação de defesa.

§ 2º A dispensa da função será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 20. Nos casos de afastamento, impedimento ou vacância da função de Gestor(a) Escolar, assumirá interinamente o Vice-Gestor(a) Escolar.

§ 1º Na impossibilidade de substituição pelo Vice-Gestor(a), poderá ser designado temporariamente servidor que preencha os requisitos mínimos previstos neste Decreto.

§ 2º A SEMED avaliará a possibilidade de convocação da chapa ou candidatura individual seguinte, observada a ordem do Banco de Gestores Habilitados, ou a necessidade de realização de novo processo seletivo, considerando o período remanescente do mandato.

§ 3º Nas unidades escolares que não disponham da função de Vice-Gestor(a) Escolar, ocorrendo vacância da função de Gestor(a) Escolar, a SEMED avaliará a possibilidade de nomeação da candidatura individual seguinte constante do Banco de Gestores Habilitados ou a necessidade de realização de novo processo seletivo, considerando o

período remanescente do mandato.

§ 4º Na hipótese de vacância da função de Vice-Gestor(a) Escolar, poderá ser nomeado(a), mediante concordância, o(a) candidato(a) à Vice-Gestão integrante da chapa subsequente constante do Banco de Gestores Habilitados da respectiva unidade escolar, observada a ordem do resultado da consulta pública.

§ 5º Não havendo candidato(a) habilitado(a), será adotada a nomeação temporária prevista neste Decreto ou realizado novo processo seletivo, conforme o período remanescente do mandato.

Art. 21. Poderá ocorrer nomeação excepcional:

I – não houver candidato(a) inscrito(a) ou aprovado(a) para determinada unidade escolar;

II – o processo seletivo for suspenso, anulado ou não puder ser concluído;

III – ocorrer vacância e não houver candidato habilitado para convocação;

IV – houver criação, desmembramento ou início de funcionamento de nova unidade escolar;

V – houver situação emergencial que comprometa a continuidade da gestão escolar.

§ 1º A designação excepcional será realizada pelo Prefeito Municipal, mediante indicação fundamentada da SEMED, dentre servidores que atendam aos requisitos mínimos previstos neste Decreto.

§ 2º A designação excepcional terá caráter temporário e perdurará até a conclusão de novo processo seletivo ou pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, admitida prorrogação uma única vez, mediante justificativa fundamentada.

Art. 22. Nas unidades escolares de pequeno porte, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED poderá adotar procedimento simplificado de seleção e designação, mediante decisão administrativa fundamentada.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se unidades escolares de pequeno porte aquelas que possuam até 02 (duas) turmas em funcionamento, independentemente da quantidade de salas existentes no prédio escolar.

§ 2º O procedimento simplificado deverá assegurar, no mínimo:

I – comprovação dos requisitos legais;

II – análise da formação e da experiência profissional;

III – apresentação de proposta ou Plano Simplificado de Gestão;

IV – avaliação de conhecimentos ou entrevista técnica;

V – observância dos critérios de mérito e desempenho;

VI – manifestação da comunidade escolar, por procedimento adequado às características da unidade de ensino, na forma definida no edital.

§ 3º A designação será realizada pelo Prefeito Municipal, mediante indicação fundamentada da SEMED e observância da classificação obtida no procedimento simplificado.

Art. 23. A SEMED promoverá formação inicial e continuada dos Gestores Escolares e Vice-Gestores Escolares, especialmente nas áreas de gestão pedagógica, administrativa, financeira, gestão de pessoas, legislação educacional e participação da comunidade escolar.

Parágrafo único. A participação nas formações obrigatórias poderá ser considerada na avaliação de desempenho e no procedimento de recondução.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os atuais Gestores Escolares e Vice-Gestores Escolares permanecerão no exercício das funções até a conclusão do primeiro processo seletivo realizado conforme este Decreto, ressalvada a possibilidade de dispensa ou substituição na forma da legislação municipal.

Parágrafo único. A permanência prevista no caput não gera direito à recondução ou à designação definitiva.

Art. 25. A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação-CME, expedirá normas complementares e editais necessários à execução do processo seletivo previsto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27
DE AGOSTO DE 2026.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: gqoilmbug20260827110806

**PORTARIA Nº 6.113, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA Nº 6.113 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá
providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear IGOR BRUNO SALES DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.055.903-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27
DE AGOSTO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE

Secretária do Gabinete do Prefeito

Código identificador: zrxiemc7olk20260827150842

**PORTARIA Nº 6.114, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA Nº 6.114 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear TATIANE DO CARMO MARQUES COELHO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.079.581-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE AGOSTO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: qlrpj0j2wny20260827150812*

**PORTARIA Nº 6.115, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA Nº 6.115 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RAIMUNDO RIVELINO SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.541.473-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE AGOSTO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: mfoyoyuy920260827150843*

**PORTARIA Nº 6.116, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA Nº 6.116 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II

do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear CLEYLSON DA CUNHA SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.636.243-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE AGOSTO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: f7tep8sdwtg20260827150818*

**PORTARIA Nº 6.117, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA Nº 6.117 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MAGNO SOUSA SALES, inscrito(a) sob o CPF nº ***.546.253-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER - SMPM, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE AGOSTO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: xqsrko30pej20260827150842*

**PORTARIA Nº 6.118, DE 27 DE AGOSTO DE 2026
PORTARIA Nº 6.118 DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear GHYBSEN QUIRINO DE SOUSA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.927.813-** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE**

DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/08/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE AGOSTO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: jggb95sfaqv20260827150807*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025 - SEDES

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, para a emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres, visando atender às demandas institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de **01 de setembro até 03 de setembro de 2026**. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Karollyne Milhomem Soares – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

*Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: xepby4hpcg20260827130817*

AVISO DE DISPENSA Nº 008/2026 - SEMUS

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Aquisição de compressor odontológico para atender as necessidades dos centros de especialidades odontológica (CEO) do Parque Anhanguera e Três Poderes. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de **01 de setembro até 03 de setembro de 2026**. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Lineker Costa Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

*Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador*

Código identificador: 04awvrd8si520260827130840

AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026 - SEMUS

A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação, objetivando à Contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento São José – UPA São José. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@imperatriz.ma.gov.br, no prazo de **01 de setembro até 03 de setembro de 2026**. O Aviso de Dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço <https://servicos.imperatriz.ma.gov.br/dispensa/>. **Lineker Costa Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

*Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador*

Código identificador: uawtolv9gdw20260827130845

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA

PORTARIA N. 004/2026-PROCON

PORTARIA Nº 004/2026 – PROCON

Designa os responsáveis pelo Contrato nº 001/2026 nas funções de Gestor e Fiscal do Contrato e dá outras providências.

A COORDENADORA DO PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ e ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **RESOLVE:** **Art. 1º** Nomear os servidores: **FERNANDA ESTER RIBEIRO BIANCHINI** – Matrícula nº 35.0826-1, como Gestora de Contrato e **ALESSANDRO DE SOUSA LIMA** – Matrícula nº 35.5801-1, para acompanhar e fiscalizar, como titular, e **AMANDA CRISTINA PITOMBEIRA SOUSA**, Matrícula nº 85.5250-1, como substituta, a execução do Contrato nº **001/2026-PROCON**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ** e a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº **17.226.183/0001-60**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver. GABINETE DO PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE AGOSTO DE 2026, 203º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz. Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Matrícula nº 85.298-3 | Portaria nº 1549/2025

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: pcaijfbrlcx20260827130804*

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Contrato nº 001/2026-PROCON, firmado em 26/08/2026, com a empresa **OLIVEIRA CASTRO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ/MF nº 17.226.183/0001-60**, LOCALIZADA à RUA SIMPLICIO MOREIRA Nº 1252, CENTRO, IMPERATRIZ/MA.
- 2. OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de informática e periféricos, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.
- 3. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 023/2025 – CPL.
- 4. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0078/2025–SEAMO.
- 5. CONTRATANTE:** **PROCON MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF nº **06.158.455/0001-16**, localizado na Rua Urbano Santo, nº 1657, Bairro Juçara, Cidade Imperatriz, Estado do Maranhão, neste ato, representado pela Coordenadora, Maria do Socorro dos Santos Silva Lima.
- 6. GESTOR DE CONTRATO:** Fernanda Ester Ribeiro Bianchini.

7. **FISCAL DO CONTRATO:** Alessandro de Sousa Lima, tendo como substituto Amanda Cristina Pitombeira Sousa.

8. **VIGÊNCIA:** 26/08/2026 a 26/08/2027.

VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado é de R\$ 22.687,03 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos).

9. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02.34 – Fundo Municipal de Proteção e
Defesa do Consumidor - FMDC**

22.0.34.00.14.122.1172.2440.0000 – Modernização da Fiscalização

Natureza: 4.4.90.52.00

Ficha: 2396 Fonte: 1.500.00-001-001

Valor R\$ 22.687,03 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026

10. **SIGNATÁRIOS:** pela **Contratante**, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA LIMA, CPF/MF nº. ***.029.503-**, pela **Contratada**, LEONARDO DAMACENO CASTRO, CPF/MF nº ***.572.223-**. Imperatriz-MA, 26 de agosto de 2026. **Maria do Socorro dos Santos Silva Lima** Coordenadora do Procon Municipal de Imperatriz

*Publicado por: WILMA MARIA SILVA SOARES BATISTA
técnica administrativa
Código identificador: \$727v2SHl7w4*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO - SEAMO

ERRATA

ERRATA Nº 002/2026 – SEAMO

ERRATA Nº 002/2026 – SEAMO

ERRATA À PORTARIA Nº 144/2026 – GS/SEAMO, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA**, para fins de correção de erro material constante na relação dos servidores aptos à Progressão Vertical de Carreira dos Guardas Municipais de Imperatriz/MA, publicada juntamente com a Portaria nº 144/2026 – GS/SEAMO.

ONDE SE LÊ:

25	HERMES MATHEUS LEAL GOULART	847765
26	HIASMYM DE CARVALHO CASTRO	847742

27	HILDERSON ALVES DOS SANTOS	847757
28	HUGO ALVES OLIVEIRA	847730
29	JEFFERSON FERREIRA CAVALCANTE	847696
30	JOALYSSON HENRIQUE DA SILVA	847780
31	JOÃO RUFINO DOS REIS SILVA JUNIOR	847733
32	JORLLAN BATISTA LEÃO	847778
33	JOSE ALBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	847770
34	JOSE OCIONE SILVA ALMEIDA	847732
35	JUVENAL SOUSA SOARES	847699
36	KAIRO CRUZ DE OLIVEIRA	847727
37	KALINNE DOS SANTOS PEREIRA	847758
38	KEFFERSSON LOPES MACIEL	847789
39	KLEITON ANDERSON AMORIM SILVA	847786
40	LAIRES DE SIQUEIRA SILVA	847704
41	LAÍS PEREIRA LEAL	847759

42	LIVIO CARVALHO LEÃO	847751
43	LUCAS DE ANDRADE SILVA	847712
44	LUCAS SANTOS CARNEIRO	847734
45	LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO	847788
46	LUIS CARLOS LOURENÇO VALE VASCONCELOS	847695
47	MAIZE CONCEIÇÃO DA SILVA	847717
48	MARCELO AUGUSTO ALENCAR DOS SANTOS	847772

LEIA-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA CORRETA
25	HERMES MATHEUS LEAL GOULART	847742
26	HIASMYM DE CARVALHO CASTRO	847757
27	HILDERSON ALVES DOS SANTOS	847730
28	HUGO ALVES OLIVEIRA	847696
29	JEFFERSON FERREIRA CAVALCANTE	847780
30	JOALYSSON HENRIQUE DA SILVA	847733

31	JOÃO RUFINO DOS REIS SILVA JUNIOR	847778
32	JORLLAN BATISTA LEÃO	847770
33	JOSE ALBERTO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	847732
34	JOSE OCIONE SILVA ALMEIDA	847699
35	JUVENAL SOUSA SOARES	847727
36	KAIRO CRUZ DE OLIVEIRA	847758
37	KALINNE DOS SANTOS PEREIRA	847789
38	KEFFERSSON LOPES MACIEL	847786
39	KLEITON ANDERSON AMORIM SILVA	847704
40	LAIRES DE SIQUEIRA SILVA	847759
41	LAÍS PEREIRA LEAL	847751
42	LIVIO CARVALHO LEÃO	847712
43	LUCAS DE ANDRADE SILVA	847734
44	LUCAS SANTOS CARNEIRO	847788
45	LUCAS WALLACES BRAGAS DE MELO	847695

46	LUIS CARLOS LOURENÇO VALE VASCONCELOS	847717
47	MAIZE CONCEIÇÃO DA SILVA	847772
48	MARCELO AUGUSTO ALENCAR DOS SANTOS	847743

Art. 1º - Ficam retificadas, exclusivamente quanto à numeração das matrículas, as informações constantes da relação anexa à Portaria nº 144/2026 – GS/SEAMO, permanecendo inalterados os demais dados e dispositivos do referido ato.

Art. 2º - A presente correção tem por finalidade sanar erro material referente à numeração das matrículas dos servidores relacionados, não implicando alteração no resultado do Processo Seletivo de Progressão Vertical de Carreira dos Guardas Municipais de Imperatriz/MA.

Art. 3º - Permanecem ratificados e inalterados os demais termos da Portaria nº 144/2026 – GS/SEAMO.

Art. 4º - Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA, VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Modernização

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza

Chefe de Gabinete - SEAMO

Código identificador: bjcnk0mclyh20260827150842

PORTARIA

PORTARIA Nº 215

PORTARIA Nº 215 DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SETOR DE PROTOCOLO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, **RÔMULO DA SILVA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, § 2º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar melhores condições de atendimento aos servidores, usuários e demais interessados nos serviços de protocolo de processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º O Setor de Protocolo de Processos Administrativos, atualmente em funcionamento no Departamento de Recursos Humanos, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Imperatriz, passa a funcionar, a partir de 26 de agosto de 2026, nas dependências da Secretaria de Administração e Modernização – SEAMO, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1.657, Bairro Juçara, Imperatriz – MA, 1º andar.

Art. 2º O atendimento ao público e aos servidores para protocolo de processos administrativos será realizado de segunda a

sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Art. 3º A transferência de que trata esta Portaria tem por finalidade centralizar e aprimorar os serviços de recebimento, protocolo, registro e encaminhamento dos processos administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de agosto de 2026.

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário M. de Administração e Modernização

Publicado por: Swyanne Aramaki Menezes Calado Souza

Chefe de Gabinete - SEAMO

Código identificador: 9tkxcwekqx20260827140849

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

PARTÍCIPIES: União Maringaense de Ensino LTDA – UME e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores da União Maringaense de Ensino LTDA – UME a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de

2026. **SIGNATÁRIOS:** José Carlos Barbieri – Reitor da União Maringaense de Ensino LTDA – UME, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 16 de julho de 2026.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: co1m75wqbbc20260827150821

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

PARTÍCIPIES: FACULDADE UNINTESE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores da FACULDADE UNINTESE a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das

dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: Pedro Luiz Stieler – Diretor da FACULDADE UNINTESE, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 30 de julho de 2026.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: cpu9fhv7zql20260827150857

RESULTADO

TRIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL D

Edital 001/2025 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 001/2025, retificado em 31/03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 28/08/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento à presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 27 de agosto de 2026.

VANESSA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E
CARGOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

PARTÍCIPE: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA – POLO UNOPAR – IMPERATRIZ/MA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA – SEMED. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência nos cursos superiores da UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA – POLO UNOPAR – IMPERATRIZ/MA a realização de estágio curricular supervisionado obrigatório junto à Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA – SEMED, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, com o projeto pedagógico dos cursos e observada a disponibilidade de vagas, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, à integração entre teoria e prática e ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e profissional dos(as) estagiários(as). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); legislação educacional aplicável e demais normas pertinentes. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura e publicação do respectivo extrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre os partícipes. **RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Acordo não envolve transferência voluntária de recursos financeiros nem doação de bens entre os partícipes. As despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, observadas as respectivas disponibilidades orçamentárias e financeiras. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Emilton de Assis Reis Pereira – Gestor da UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR ANHANGUERA – POLO UNOPAR – IMPERATRIZ/MA, por delegação de competência; e Magno Ribeiro Silva – Secretário Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 22 de junho de 2026.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: n7penepao20260827150842

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

210 - JOSELHIA BATISTA DE OLIVEIRA BRANDÃO

211 - RAFAELA LIMA DOS SANTOS VITOR

212 - CAMILA SOUSA DA COSTA

213 - GEOVANNA RODRIGUES CARNEIRO DA SILVA

214 - ANTÔNIA DA SILVA VELOZO

215 - CÊILA BARROS CHERENTE

216 - ROSÂNGELA DA SILVA BARROS MOURA

217 - FRANCISCA DAIANE GOMES DA COSTA

218 - ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTE

219 - HETHILINYE JHENMYFF SOUSA ALENCAR AMORIM

220 - ANA CLÁUDIA DIAS ARAÚJO

221 - RAIMARA LIMA VALÉRIO DOS SANTOS

222 - CAMILA DA SILVA CHAVES

223 - CALYANE OLIVEIRA MARINHO

224 - FRANCIRLANIA DA CONCEICAO SILVA

225 - CELYJANE BATISTA LIMA

226 - GLAUCIA CARVALHO LIMA

227 - WDESLEIA BATISTA DA SILVA

228 - MARIA CLAUDIA QUEIROZ RODRIGUES

229 - HAIANA LIZ TEIXEIRA MELO DE AGUIAR

230 - MILENA ROCHA BRITO

231 - MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES

232 - ANA SANTANA ANDRADE

233 - WALKYRIA MODESTO TAVARES

234 - LUCILENE DOS SANTOS SILVA

235 - MARIA RENILDA ALVES PEREIRA

236 - ANDREIA CORREIA DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

51 - ASENATE REIS SANTIAGO

52 - FRANCISCA FLAVIANA CARDOSO DA SILVA

53 - BELQUIOR SILVA COSTA

54 - LUCAS DE JESUS BARBOSA MACIEL

55 - MARIA GIZELLE CARDOSO PINHEIRO

56 - TALYNE SOUZA NOGUEIRA

CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

47 - JÚLIO CÉSAR CARVALHO ALENCAR

48 - ELIANE MACHADO SILVA

49 - GILMAR DE SOUSA CHAVES FILHO

50 - DANILO CUNHA NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS

24 - DUCIANE DOS SANTOS MARINHO FERREIRA

25 - CILA ALVES NEGREIROS MENDES

26 - LEILE JANE MORAIS MENESES

27 - CLERYSTON JOHN FEITOSA RODRIGUES

28 - TÂMIREZ SILVA DUTRA

29 - ARIÁTILA ALVES DE OLIVEIRA MEDRADO

30 - BRUNNA SILVA DE ALMEIDA LEITE

31 - ALMERINDO MENDES PEREIRA FILHO

32 - ERICA OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS

33 - JOSIANY CAMARGO ROCHA

34 - CRISTINA RODRIGUES ALMEIDA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR – GEOGRAFIA

25 - JOAB ALVES DE BRITO

26 - IZAMARA DE ABREU LIMA

27 - TATIANA DIAS CORDEIRO

28 - EDIVAN SILVA COSTA

29 - ELIZANGELA LIMA DA SILVA

30 - AUGUSTO CÉZAR MORAES SANTOS

31 - EDSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

32 - CLÁUDIA PEREIRA BARBOSA DA CONCEIÇÃO

33 - CICERO FERNANDO PEREIRA ALVES

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA

14 - CRISTIANO GOMES DA SILVA

15 - MARIA ANTONIA SOARES DOS SANTOS

16 - JOSIVÂNIA DA CONCEIÇÃO ALVES

17 - HERIVELTO DE SOUSA MARQUES

18 - IZABELLA TAYNARA DE ASSIS MOURA

19 - RENATA TAVARES DE SOUZA BARBOSA

20 - ADRIANA SOUSA SILVA

21 - WESLLEYANY SANTOS SILVA

22 - DIANA FRANÇA DOS SANTOS

23 - MARIA DA GLÓRIA SOARES DE OLIVEIRA

24 - JOSÉ RICARDO BRITO SALES

25 - MAIKON GEOVANE OLIVEIRA VILA NOVA

26 - RAIMUNDO JOSÉ SILVA DA COSTA JÚNIOR

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

19 - NADJA LEITE SILVA JANSEN

20 - BRENDA DOS SANTOS SOUSA PIRES

21 - FRANCISCA VALESSA OLIVEIRA DA SILVA

22 - ALDENEIDE GONÇALVES SANTOS

23 - GIOVANNI PEREIRA DA SILVA

ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS

1 - ADRIANO SILVA DE SOUSA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

1. Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
3. Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
4. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
5. Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
6. Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
7. 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
9. Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
10. Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)
11. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
12. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)

13. Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)

14. Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)

15. Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)

16. Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)

18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)

19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)

20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)

21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)

22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)

23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

**DECLARAÇÃO DE NÃO
ACÚMULO DE CARGO**

--	--	--	--	--

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				
Endereço:		Bairro:				
Cidade:	Estado:	Telefone:				

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
DE DIREITO E A QUEM POSSA
INTERESSAR QUE:**

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: ()Federal () Estadual ()Municipal					
Órgão:					
Cargo:					
Tipo de vínculo:	CONT RATA DO/ E FETIVO/ COMISSÃO	Carga Horária Semanal:			

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal:	
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.			

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome do Declarante:						
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emi				

SSOR:					
PIS/PASEP:	Estado civil:				
Endereço:	Bairro:				
Cidade:	Estado:	Telefone:			

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.

() **POSSUO** OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____de
_____de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				
Endereço:		Bairro:				

Cidade:		Estado:	Telefone:			

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.

() **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:

() Licença maternidade

() Auxílio Doença

() Aposentadoria por invalidez

() Aposentadoria por tempo de contribuição ()
Aposentadoria por idade

() Auxílio ao Idoso

() Aposentadoria Rural

() Outros (Especificar): _____

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

() **NÃO SOU** APOSENTADO(A).

() **SOU APOSENTADO(A):**

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO FAMÍLIA

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				
Endereço:		Bairro:				
Cidade:	Estado:	Telefone:				

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
DE DIREITO E A QUEM POSSA
INTERESSAR QUE:**

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:								
Nº D E	DEP END ENT	CPF :	PAR ENT ESC	DAT A DO				

ORDEM	EM CONSIDERAÇÃO	DOS	COM	ENCARGO DE
	FAMÍLIA	(Família)-	NOME	COMPLETO DO
	DEPENDENTE			

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. Sª (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.
--

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				

Endereço:		Bairro:		Telefone:	
Cidade:	Estado:	Telefone:			

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.

() **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.
--

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante:					

C.P.F.	Nº RG:	Órgão	Emissor:	
Endereço:		Bairro:		
Cidade:	Estado:	Telefone:		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.

() **TENHO** **RELAÇÃO DE PARENTESCO** (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:	
NOME DO PARENTE:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:	
NOME DO PARENTE:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:	
Relação de parentes cuja nomeação é		

vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:

SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:
- Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);
- **nominação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendendo o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.**

Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a);
Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;
Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a) /companheira (a); noivado, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradores, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:					
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:			

Estado Civil:					
Endereço:		Bairro:			
Cidade:	Estado:	Telefone:			

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

()BRANCO ()PRETO ()
()PARDO ()AMARELO ()
()INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por: Leticia Holanda de Sousa Borges
Assessoria de Comunicação/Jornalista
Código identificador: xfymplgkohh20260827220829

**DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS
INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ/M**

Edital 003/2025 – SEMED

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 003/2025, retificado em 08/01/2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 28/08/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 27 de agosto de 2026.

VANESSA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS

21 - PAULA MANO LEITE DE ARAUJO

22 - ANA CARLA DOS PASSOS SOARES

23 - ISRAELA COSTA FREITAS

24 - WALISSON DE ARAUJO PEREIRA

25 - LILIANE CAMILA BORGES SOUSA

26 - HILANA SANTOS RODRIGUES CARVALHO

27 - LEANDRO CONCEIÇÃO DOS ANJOS

28 - JAQUELINE CHAGAS BARBOSA IRINEU

29 - ANA RAIANA CICINATO MOREIRA

30 - ANDRESSA VALERIA SANTOS

31 - MARIA LUIZA DE SOUSA MARINHO

32 - ANTONIA GEISSIE SILVA SAMPAIO ROCHA

33 - ANGELA RAQUEL MOREIRA DE ARAUJO BORGES

CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

02 – FABRICIO OLIVEIRA GOMES

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

1. Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
3. Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
4. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
5. Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
6. Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
7. 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
9. Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do

comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)

10. Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)

11. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)

12. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)

13. Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)

14. Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)

15. Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)

16. Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)

18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)

19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)

20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)

21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)

22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)

23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os

cargos)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:					
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:			
Endereço:		Bairro:			
Cidade:	Estado:	Telefone:			

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: ()Federal ()Estadual ()Municipal				

Órgão:					
Cargo:					
Tipo de vínculo:	CONT RATA DO/ E FETIVO/ COMISSI ONADO:	Carga Horaria Semanal:			

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa :					
Cargo:					
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal :			

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome do Declarante:							
C.P .F.:	Nº RG:	Órg ão Emissor :					
PIS/PASEP:		Estado civil:					
Endereço:		Bairro:					
Cidade:	Estado:	Telefone:					

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.

() **POSSUO** OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

_____valor estimado R\$

	valor	estimado	R\$
	valor	estimado	R\$
	valor	estimado	R\$

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei n° 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Declarante:								
C.P. F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:					
Endereço:			Bairro:					
Cidade:		Estado:	Telefone:					

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
DE DIREITO E A QUEM POSSA
INTERESSAR QUE:**

() **NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.

() **POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:

() Licença maternidade

() Auxílio Doença

() Aposentadoria por invalidez

() Aposentadoria por tempo de contribuição ()
Aposentadoria por idade

() Auxílio ao Idoso

() Aposentadoria Rural

() Outros (Especificar):_____

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

() **NÃO SOU** APOSENTADO(A). () **SOU**

APOSENTADO(A):

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de

_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS
DE FAMÍLIA PARA FINS DE
IMPOSTO DE RENDA E/OU
SÁLARIO FAMÍLIA**

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				
Endereço:		Bairro:				
Cidade:	Estado:	Telefone:				

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS
DE DIREITO E A QUEM POSSA
INTERESSAR QUE:**

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº D E O R D E M	DEP END ENT ESC ONS IDE RAD OS CO	CPF : (Obri gatór io)	PAR ENT ESC O	DAT A DO NAS CIM ENT O	
	ENC AR				
	DE FA MIL IA – NO ME CO MP LET O DO DEP END ENT E				

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

o meu cadastramento.

() **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				
Endereço:		Bairro:				
Cidade:	Estado:	Telefone:				

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				
Endereço:		Bairro:				
Cidade:	Estado:	Telefone:				

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E
A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO
TENHO** RELAÇÃO DE PARENTESCO.

() TENHO RELAÇÃO DE
PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:	
NOME DO PARENTE:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:	
NOME DO PARENTE:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:	
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:		
- Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);		
- Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a);		
- Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;		

- Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.

SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:

A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

**AUTODECLARAÇÃO DE
COR/ETNIA**

Nome do Declarante:						
C.P. F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:				
Estado Civil:						
Endereço:		Bairro:				
Cidade:	Estado:	Telefone:				

**DECLARO SOB AS PENAS DA LEI
QUE ME CONSIDERO:**

() BRANCO () PRETO ()
() PARDADO () AMARELO ()
() INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.
--

Imperatriz – MA, _____ de
_____ de

ASSINATURA DO DECLARANTE

*Publicado por: Letícia Holanda de Sousa Borges
Assessoria de Comunicação/Jornalista
Código identificador: kal9ndi2zm20260827220832*

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE
PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO
PARA ATUAREM NA EDUCAÇÃO INFANTIL E
NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

Edital 002/2026 – SEMED A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 002/2026, retificado em 21/07/2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 28/08/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão. Imperatriz - MA, 27 de agosto de 2026.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS 11 - RAFAELA CRISTINA DA SILVA LOPES 12 - SUANNY TEIXEIRA LIMA 13 - ELANNY CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO PINTO 14 - DAIANE DA COSTA CUNHA 15 - RUAN MARTINS DA SILVA 16 - KARINE GUIMARAES LIMA MENDES 17 - ISADORA PORTO DE OLIVEIRA 18 - JAQUELINE CHAGAS BARBOSA IRINEU 19 - KARIANE DIAS DE SOUSA 20 - LUCAS FRAZÃO FERNANDES* 21 - REBECA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA 22 - RAYANNE LIMA SILVA 23 - INGRYD SILVA ARAÚJO 24 - GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA 25 - TALITA REIS GOMES 26 - GISELE KAROLINE VIANA SILVA 27 - JOSÉ MARIA ROCHA DE SOUSA 28 - WILMA REIS DA COSTA 29 - ERIKA LETICIA SILVA BRITO 30 - ESTER LORRANY DA SILVA LEAL 31 - VARDILENE ALENCAR PEREIRA 32 - LENIR MARIA GUIMARAES PRADO 33 - JOSÉ MIGUEL RODRIGUES TAVARES 34 - KAROLAINE TUANNY SILVA WANDERLEY 35 - ANA JULIA ALMEIDA DA SILVA 36 - JONATAS DO

NASCIMENTO PEREIRA DIAS 37 - MARIA IASMIM PAIVA MATOS 38 - KLENNE LYS SILVA BASTOS 39 - VALNICEIA SANTIAGO DELMONDES RIBEIRO 40 - HILANA SANTOS RODRIGUES CARVALHO 41 - WILLIANY LILIAN DE MELO MOURA 42 - PATRICIA DA CUNHA RODRIGUES 43 - FABIOLA PEREIRA CAVALCANTE 44 - ANA CARLA SARAIVA 45 - FRANCIDETE OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO 46 - ALYNNE RAYSSA TORRES ANDRADE 47 - BRUNA ALMEIDA LINHARES 48 - GESANA NASCIMENTO E SILVA 49 - ANA KAROLINA DA CONCEIÇÃO SOUSA 50 - LUANA BACELAR DA COSTA 51 - AMANDA LOREN LIMA DE SOUSA 52 - RUTHELLEN BASTOS ARAUJO 53 - AMANDA SANTOS FONSECA SILVA 54 - LIDINALVA DOS SANTOS MELO 55 - PERPÉTUA ALCANTARA MACHADO 56 - BRENO LIMA DA SILVA 57 - WILMARA BATISTA E SILVA 58 - MARINA SILVA MARTINS 59 - IVONICE PINHEIRO CARVALHO SILVA 60 - ELIÁDENA ANDRADE MOREIRA 61 - LARISSA CORREIA DE REZENDE 62 - LUCIANA BRITO DANTAS 63 - MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS 64 - EDILBERTO WAGNER PEREIRA DE MENESES 65 - SARA DE JESUS SIMAS DA SILVA LAGO 66 - MARIA LÚCIA BARROS DA SILVA 67 - IVA SEVERINO ROCHA 68 - GREYCIVANE SILVA LOPES 69 - GEANE GOMES ARAUJO 70 - CLEUDINEIA SILVA SOBRAL 71 - JORDÂNIA DA COSTA SILVA OLIVEIRA 72 - DEBORA DE ASSUNCAO LIMA CAMPELO PIRES 73 - WILSON DOS SANTOS SILVA 74 - SORAYA PEREIRA MILITAR 75 - JESSICA QUEIROZ VASCONCELOS 76 - WIRISTON CARDOSO VALERIANO 77 - LILIANE CAMILA BORGES SOUSA ZONA RURAL CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL 5 - VALCY SANTOS PEREIRA 6 - SANDRA SOUSA DA SILVA 7 - JEANE FIGUEREDO RESPLANDES ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia) 1. Consulta Qualificação Cadastral no E-Social 2. Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG 3. Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos) 4. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos) 5. Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos) 6. Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência 7. 02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais 8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) 9. Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos) 10. Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos) 11. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)

12. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos) 13. Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos) 14. Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos) 15. Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos) 16. Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos) DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR) 17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos) 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos) 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos) 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos) 21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos) 22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos) 23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos) DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado. () EXERÇO outro cargo, função ou empregos públicos (especificar): ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal Órgão: Cargo: Tipo de vínculo: CONTRATADO/ EFETIVO/ COMISSIONADO: Carga Horaria Semanal: () NÃO EXERÇO atividade profissional na iniciativa privada; () EXERÇO atividade profissional na iniciativa privada (especificar): Empresa: Cargo: Tipo de vínculo: Carga Horaria Semanal: Imperatriz – MA, de de ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: PIS/PASEP: Estado civil: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO POSSUO BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME. () POSSUO OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO: valor estimado R\$ valor estimado R\$ valor estimado R\$ valor estimado R\$ valor estimado R\$ valor estimado R\$ Imperatriz – MA, de de ASSINATURA DO DECLARANTE Por força da Lei

Federal nº 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO POSSUO vínculo beneficiário junto a Previdência Social. () POSSUO vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele: () Licença maternidade () Auxílio Doença () Aposentadoria por invalidez () Aposentadoria por tempo de contribuição () Aposentadoria por idade () Auxílio ao Idoso () Aposentadoria Rural () Outros (Especificar): QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO: DECLARO AINDA QUE: () NÃO SOU APOSENTADO(A). () SOU APOSENTADO(A): Imperatriz – MA, de de ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO FAMÍLIA Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas: Nº DE ORDEM DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE CPF: (Obrigatório) PARENTESCO DATA DO NASCIMENTO *Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração. Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. Sª (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Imperatriz – MA, de de ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO – PIS/PASEP Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO POSSUO cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento. ()

POSSUO cadastro no sistema PIS/PASEP (anexar comprovante legível). Declaro que meu nº PIS/PASEP é: Imperatriz – MA, de de ASSINATURA DO DECLARANTE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO. () TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco). NOME DO PARENTE: CARGO/FUNÇÃO: Relação de Parentesco: ÓRGÃO: NOME DO PARENTE: CARGO/FUNÇÃO: Relação de Parentesco: ÓRGÃO: NOME DO PARENTE: CARGO/FUNÇÃO: Relação de Parentesco: ÓRGÃO: Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF: ? Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira); ? Descendente: filho (a), neto (a) e bisneto (a); ? Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós; ? Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a); ? Por afinidade: genro/nora e parente do esposo (a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores. SÚMULA VINCULANTE 13 – STF: A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Imperatriz – MA, de de ASSINATURA DO DECLARANTE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA Nome do Declarante: C.P.F.: Nº RG: Órgão Emissor: Estado Civil: Endereço: Bairro: Cidade: Estado: Telefone: DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis. Imperatriz – MA, de de ASSINATURA DO DECLARANTE UnhideWhenUsed="true"QFormat="true"Name="heading 2"/>

Publicado por: Leticia Holanda de Sousa Borges

Assessoria de Comunicação/Jornalista

Código identificador: oqghsdtfgbr20260827220832

PORTARIA

PORTARIA Nº 250 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Ana Clara Lopes Maia, sob a Matrícula nº 85377-8, da função de Gestor do FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2026 – SEMED. Art. 2º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda sob a Matrícula nº 85.313-4 e Franumar da Cruz Silva sob a Matrícula nº 34444-3, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 69/2026 – SEMED, firmado com a empresa ARCOS FACILITY LOC LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial e reformas de pequeno porte, mediante o fornecimento de mão de obra auxiliar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as

questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$WPGfIZM8La0

PORTARIA Nº 249 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.171-1, da função de Gestor do CONTRATO Nº 60/2026 – SEMED. Art. 2º - Nomear os servidores Edson Fernando de Oliveira Holanda, sob a Matrícula nº 85.313-4 e Ana Clara Lopes Maia, sob a Matrícula nº 85.482-8, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 60/2026 – SEMED, firmado com a empresa VERTICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI, em apoio a Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Art. 3º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado,

mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 4º** O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 5º** Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 10 de junho de 2026. **MAGNO RIBEIRO SILVA**, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: m5vy7il0thr20260827150858

PORTARIA Nº 234 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; **CONSIDERANDO** a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE: Art.1º** Nomear os servidores **EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e FELIPE PEREIRA SOLIDADE, sob a Matrícula nº 85.361-1**, como Gestor e Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo descritos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA.

· **CONTRATO Nº 73/2026 - TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.203.366/0001-30;

· **CONTRATO Nº 74/2026 - MARCELO MOHALLEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.579.783/0001-51;

· **CONTRATO Nº 75/2026 - DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.981.143/0001-46;

· **CONTRATO Nº 76/2026 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **MAGNO RIBEIRO SILVA**, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: kvxmhok79od20260827150802

PORTARIA Nº 235 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos

administrativos; **CONSIDERANDO** a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE: Art.1º** Nomear os servidores **EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e JOÃO PEDRO BARBOSA FRANÇA, sob a Matrícula nº 85.464-9**, como Gestor e Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo descritos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA.

· **CONTRATO Nº 77/2026 - COMASA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.088.738/0001-31;

· **CONTRATO Nº 78/2026 - ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.537.181/0001-64;

· **CONTRATO Nº 79/2026 - TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. **Art. 3º** O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **MAGNO RIBEIRO SILVA**, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: vlfrk9xmw720260827150822

PORTARIA Nº 236 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; **CONSIDERANDO** a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE: Art.1º** Nomear os servidores **EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e RAIJONE ALVES FERNANDES, sob a Matrícula nº 85.591-2**, como Gestor e Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo descritos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA.

· CONTRATO Nº 80/2026 - VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.287.699/0001-01;

· CONTRATO Nº 81/2026 - DENTECK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0011-88.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: evwzqjgdnmq20260827150834

PORTARIA Nº 237 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Nomear os servidores EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA HOLANDA, sob a Matrícula nº 85.313-4 e MAYRON NASCIMENTO DE SOUSA, sob a Matrícula nº 85.587-2, como Gestor e Fiscais de Contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo descritos, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA.

· CONTRATO Nº 82/2026 - LS REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98;

· CONTRATO Nº 83/2026 - DM SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.257.471/0001-43;

· CONTRATO Nº 84/2026 - PROSPERA COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.953.630/0001-35;

· CONTRATO Nº 85/2026 - SINERGIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.286.621/0001-72.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o

contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. MAGNO RIBEIRO SILVA, Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: iikletuqjc20260827150807

PORTARIA Nº 248, de 27 de julho de 2026/SEMED

Dispõe sobre o cronograma do processo de seleção para as Funções Gratificadas de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Imperatriz e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, MAGNO RIBEIRO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO o art. 206, inciso VI, da Constituição Federal e os arts. 3º, inciso VIII, e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que asseguram a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, relativo ao provimento do cargo ou função de gestor escolar segundo critérios técnicos de mérito e desempenho ou mediante escolha com participação da comunidade escolar entre candidatos previamente aprovados em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 24, de 15 de junho de 2026, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor AlunoAno Resultado – VAAR;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 163, de 27 de agosto de 2026, que disciplina os critérios técnicos de mérito e desempenho e os procedimentos de seleção para as Funções Gratificadas de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar;

CONSIDERANDO que o mandato dos atuais Gestores(as) Escolares e Vice-Gestores(as) Escolares encerra-se em abril de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma do processo de seleção destinado à habilitação e à escolha de candidatos para o exercício das Funções Gratificadas de Gestor(a) Escolar e Vice-Gestor(a) Escolar das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Imperatriz, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O edital do processo seletivo deverá observar as etapas, os critérios, os prazos e o direito à interposição de recursos previstos no Decreto Municipal nº 163/2026 e nesta Portaria.

Art. 3º Os prazos do cronograma poderão ser alterados por necessidade administrativa, caso fortuito, força maior ou determinação de autoridade competente, mediante ato devidamente motivado e publicado nos mesmos meios de divulgação do edital, preservados a isonomia entre os candidatos e os prazos mínimos de recurso.

Art. 4º A Comissão de Seleção e os setores competentes da Secretaria Municipal de Educação deverão manter organizados os autos, as publicações, as listas de presença, as atas, os resultados, os recursos e as demais evidências de execução do processo, para fins de controle, transparência e comprovação perante os órgãos competentes e o SIMEC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 27 dias do mês de agosto de 2026.**

MAGNO RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES(AS) E VICE-GESTORES(AS) ESCOLARES –
2027**

ITEM	ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital do processo seletivo	01/02/2027
2	Inscrição de Candidatos e apresentação de títulos	03 a 05/02/2027
3	Publicação das inscrições deferidas	15/02/2027
4	Publicação do Resultados dos deferimentos/indeferimento pós recurso	18/02/2027
5	Realização da Prova de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório.	24/02/2027
6	Publicação do Resultado Final da Prova de conhecimentos Específicos	02/03/2027

7	Apresentação e Defesa do Plano de Gestão Escolar de caráter eliminatório;	08/03 a 12/03/2027
8	Publicação do resultado dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para participar da consulta pública	17/03/2027
9	Período de campanha para a consulta pública	19 a 25/03/2027
10	Consulta pública nas escolas da Zona Rural	29/03/2027
11	Consulta pública nas escolas da Zona Urbana	30/03/2027
12	Publicação do resultado final da consulta pública	02/04/2027

Publicado por: MAGNO RIBEIRO SILVA

Código identificador: \$mxRfRFGHM2G

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 73/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 73/2026 – SEMED**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

nº 38.203.366/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 279.330,50 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 668; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;

FICHA: 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 720; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2118; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 384; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424; **FONTE:** 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo (a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a) contratado (a) **RICHARDSON LIMA CRUZ.**

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: 6jivvrt3ub120260827140807

CONTRATO Nº 74/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2026 – SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** MARCELO MOHALLEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.579.783/0001-51. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 527;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS.
TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB
30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA
DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 613;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE
ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 668;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 –
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2785; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 720;

UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001
– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 384;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424;
FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo
(a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a)
contratado (a) **MARCELO MOHALLEM**.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: u7c0vkbupue20260827140837

CONTRATO Nº 75/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
75/2026 – SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº.
06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº.
201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ABC LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
40.981.143/0001-46. **Objeto:** Contratação de empresa
especializada no fornecimento de equipamentos e materiais
permanentes em geral, para atender às necessidades da
Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$
1.391.249,02 (um milhão, trezentos e noventa e um mil,
duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos).
Vigência: 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas
decorrentes da presente contratação correrão à conta das
seguintes dotações:

UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE
IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 527;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS.
TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB
30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA
DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 613;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE
ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 668;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 –
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2785; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 720;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001
– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 384;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424;
FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo
(a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a)
contratado (a) **TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS
SILVEIRA**.

Publicado por: **JAENY DA ROCHA VIEIRA**
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: z8bgwb0ujif20260827140811

CONTRATO Nº 76/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº
76/2026 – SEMED**. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº.
06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº.
201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
CONTRATADA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
nº 53.571.459/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa
especializada no fornecimento de equipamentos e materiais
permanentes em geral, para atender às necessidades da
Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$
44.594,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e
quatro reais e quarenta centavos). **Vigência:** 20/08/2026 a
20/08/2027. As despesas decorrentes da presente
contratação correrão à conta das seguintes dotações:
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE
IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 527;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS.

TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 668; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 720; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2118; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 384; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424; **FONTE:** 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo (a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a) contratado (a) **LETICIA RABELO FERREIRA**.

Publicado por: **JAENY DA ROCHA VIEIRA**
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: txe0sd8bmoh20260827140815

CONTRATO Nº 77/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 77/2026 – SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: COMASA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.088.738/0001-31. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO

FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 613;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE**
ATIVIDADE: 2633; **NATUREZA DA**
DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 668;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 –
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2785; **NATUREZA DA**
DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 720;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; **NATUREZA DA**
DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001
– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 384;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424;
FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo

(a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a)
contratado (a) **RHEYDER MARLON FERREIRA DE**
CASTRO.

Publicado por: **JAENY DA ROCHA VIEIRA**
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: **ojq8pl4wzgl20260827140845**

CONTRATO Nº 78/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 78/2026 – SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** **ACOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.537.181/0001-64. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 194.030,00 (cento e noventa e quatro mil e trinta reais). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613;

UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 668;

UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 720;

UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2118; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 384;

UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424; **FONTE:** 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo (a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a) contratado (a) **Maria Eliza de Araújo Freire Kutz**.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: qeapz5ardo20260827140833

CONTRATO Nº 79/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 79/2026 – SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** **TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.613.975/0001-65. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 519.599,25 (quinhentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527;

UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613;

UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 668; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 720; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2118; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 384; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424; **FONTE:** 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo (a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a) contratado (a) **GUSTAVO BAGATOLI**.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: fuzh8pujlp20260827140821

CONTRATO Nº 80/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/2026 – SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** **VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.287.699/0001-01. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 19.436,55 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 668;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 –
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2785; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 720;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001
– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 384;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424;
FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo
(a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a)
contratado (a) **André Felipe Estevam de Lima**.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA*

Código identificador: eyneul7fhad20260827140854

CONTRATO Nº 81/2026 – SEMED

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
81/2026 – SEMED.** CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº.
06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº.
201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
CONTRATADA: DENTECK LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0011-88.
Objeto: Contratação de empresa especializada no
fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em

geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal
de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 134.878,00 (cento e trinta e
quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais). **Vigência:**
20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da
presente contratação correrão à conta das seguintes
dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE
IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 527;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS.
TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB
30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA
DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 613;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE
ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 668;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 –
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%;

PROJETO DE ATIVIDADE: 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 720; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2118; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 384; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424; **FONTE:** 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo (a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a) contratado (a) **JEFERSON LUIS ECKHARDT**.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$Un/nvXbJlkb

CONTRATO Nº 82/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 82/2026 – SEMED**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA:** **LS REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.669.124/0001-98. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 26.280,45 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 –

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 668; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO

FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 720;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001
– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 384;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424;
FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo
(a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a)
contratado (a) **JESSICA DO AMARAL DE MORAES
SANDI**.

*Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: \$sjO/L2ytvsg*

CONTRATO Nº 83/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº
83/2026 – SEMED**. CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº.
06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº.
201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
CONTRATADA: **DM SERVIÇOS DE
CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO LTDA**, inscrita
no CNPJ nº 47.257.471/0001-43. **Objeto:** Contratação de
empresa especializada no fornecimento de equipamentos e
materiais permanentes em geral, para atender às
necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA.
Valor: R\$ 12.916,05 (doze mil, novecentos e dezesseis
reais e cinco centavos). **Vigência:** 20/08/2026 a
20/08/2027. As despesas decorrentes da presente
contratação correrão à conta das seguintes dotações:
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO

FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE
IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 527;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS.
TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB
30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA
DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 613;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE
ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 668;
UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 –
MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2785; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001
– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717;
FONTE: 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO
FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF;
FICHA: 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 –
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT;
FICHA: 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 –

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB –
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR;
FICHA: 720;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS
ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA;
PROJETO DE ATIVIDADE: 2118; **NATUREZA DA
DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001
– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 384;
UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 –
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 –
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424;
FONTE: 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO
SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo
(a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a)
contratado (a) **JOÃO VICTOR MENDES SANDI**.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: wxszzcmyqr120260827140859

CONTRATO Nº 84/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 84/2026 – SEMED**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: PROSPERA COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.953.630/0001-35. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 9.399,20 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações: **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 668; **UNIDADE:** 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 720; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2118; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 384; **UNIDADE:** 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424; **FONTE:** 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo (a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a) contratado (a) **ALEXANDRE ASSUMPCAO MARTINS CARNEIRO**.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: kipdxnbmyvr20260827140833

CONTRATO Nº 85/2026 – SEMED

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO **CONTRATO Nº 85/2026 – SEMED**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita no CNPJ nº. 06.158.455/0001-16, localizado na Rua Rui Barbosa, nº. 201 – Centro, Imperatriz – MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. **CONTRATADA: SINERGIA COMÉRCIO**

ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.286.621/0001-72. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes em geral, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. **Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência:** 20/08/2026 a 20/08/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das

seguintes dotações:

UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2628; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 524; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 525; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 526; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 527;

UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1175.2794.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. TEMPO INTEGRAL – FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2794; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 611; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 612; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 613;

UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1138.2633.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES – FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2633; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 665; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 666; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 2722; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 668;

UNIDADE: 3.02.09.00.12.365.1139.2785.0000 – MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA FUNDEB 30%; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2785; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.540.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 717; **FONTE:** 1.541.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF; **FICHA:** 718; **FONTE:** 1.542.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT; **FICHA:** 719; **FONTE:** 1.543.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR; **FICHA:** 720;

UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2118; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 384;

UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2132.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; **PROJETO DE ATIVIDADE:** 2132; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FICHA:** 424; **FONTE:** 1.550.00 001.001 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO; **FICHA:** 425. Signatários: pelo (a) Contratante, **MAGNO RIBEIRO SILVA** e pelo (a) contratado (a) **ANTONIO DA SILVA COSTA**.

Publicado por: **JAENY DA ROCHA VIEIRA**

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: dhs1dkorxly20260827140806

Secretaria de Segurança Pública Integrada**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD Nº 078/2026**

Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada - SMSPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.068 /2024 e pelo Termo de Cooperação nº 08/2025-SSP **CONVOCA** os servidores estaduais abaixo relacionados para atuação a Jornada Operacional Delegada – JOD.

A presente convocação destina-se ao reforço das ações de segurança pública, patrulhamento preventivo e ostensivo, preservação da ordem pública e atendimento das necessidades operacionais do Município de Imperatriz.

27 DE AGOSTO DE 2026						
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO			
01	2649960	RODRIGO RAMOS LACERDA	18H – 06H (12H)			
02	872910	MARCOS VINICIUS TOCANTINS DA ENCARNACÃO	18H – 06H (12H)			
03	872679	THAISSON DELLIAS ARAUJO SANTOS	19H – 07H (12H)			
04	2668788	JAYNE DE BRITO VALE	19H – 07H (12H)			
05	4626933	JOILTON MIQUEIAS DE OLIVEIRA SANTOS	22H – 05H (07H)			
06	2649069	MAYKON RANOLL DA CONCEICAO	22H – 06H (08H)			

		ARAUJO	
07	2647097	FABIO DIEGO RODRIGUES DA SILVA	22H – 06H (08H)
08	1695253	EDIEL DANTE PEREIRA SANTOS	17H – 01H (08H)
09	92056	CARLOS ALEXANDRE AROUCHE DA SILVA	17H – 01H (08H)
10	2647139	WHARLESON ALEX LIMA SILVA	17H – 01H (08H)
11	872678	IAGO GOMES CARMIN	17H – 01H (08H)
12	1694215	ALCIDELIO GOMES MARTINS	00H – 06H (06H)
13	20250	DANIEL DE OLIVEIRA ALCARAS	00H – 06H (06H)
14	22362	JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	00H – 06H (06H)
15	871525	MICAÍAS DA COSTA	00H – 06H (06H)
16	2424257	ELISMAR PEREIRA DA SILVA	14H – 02H (12H)

17	2642650	NATALIA SILVA TAVARES	14H – 02H (12H)
----	---------	-----------------------------	--------------------

Local: Base da Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Imperatriz – MA, 27 de agosto de 2026.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 50pz34ea0ct20260827160840

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br